



Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória
e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

CONCURSO LITERÁRIO DA ACADEMIA FLUMINENSE DE LETRAS 2018

A Diretoria da Academia Fluminense de Letras decidiu organizar o Concurso Literário 2018, que foi lançado na sessão solene de posse dos novos Diretores para o biênio 2018-19, em 12 de abril de 2018, obedecendo ao seguinte EDITAL:

1- DA ORGANIZADORA E DO OBJETIVO DO CONCURSO:

1.1- Este Concurso é promovido pela Academia Fluminense de Letras, doravante denominada AFL, com sede na Praça da República, nº 7, Centro, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24020-099, inscrita no CNPJ sob o nº 031.839.186/0001-09.

1.2- O objetivo deste Concurso é fomentar a produção literária, estimulando autores na promoção de diferentes reflexões sobre princípios, valores, saberes e pensamentos que, invariavelmente, por meio de suas obras, contribuem para o crescimento individual e consequentemente da sociedade brasileira.

Este fomento é um dos pilares estatutários da centenária AFL, ou seja, valorizar nosso idioma abrindo espaço para autores divulgarem suas produções nas categorias Contos, Poesias e Crônicas.

2- DO TEMA

2.1- O Concurso incentiva a criação de peças literárias – ficcionais ou não – envolvendo Educação, Cultura e Ética.

2.2- Desta forma, os trabalhos em todas as categorias deverão circunscrever-se, necessariamente, a pelo menos um dos seguintes temas:

TEMA 01: O professor e seus dilemas atuais;

TEMA 02: A Educação em tempos da Internet;

TEMA 03: O papel social de uma academia literária;

TEMA 04: A Ética no cotidiano do brasileiro;

TEMA 05: Cultura, Ética e seus dilemas no mundo virtual.

3- DOS PARTICIPANTES:

3.1- Os interessados poderão inscrever-se em uma ou mais modalidades do Concurso, a saber, Contos, Poesias e Crônicas. Para cada modalidade em que queira participar, será necessário que o interessado realize uma inscrição específica, e cada interessado só poderá inscrever um trabalho em cada modalidade.



Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória
e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

3.2- Os trabalhos deverão ser em língua portuguesa, de autoria própria, exclusiva e inédita, sob pena de ser desclassificado automaticamente.

3.3- Candidatos menores de 18 anos, de qualquer categoria, deverão enviar uma declaração assinada pelos pais ou responsáveis autorizando a participação no concurso e também a plena concordância com todos os itens do presente edital.

4- DAS MODALIDADES DO CONCURSO:

4.1- CONTOS: O participante deverá escrever um conto sobre um dos temas do concurso, em língua portuguesa, com no máximo 6 (seis) páginas digitadas em tipo: Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com margens de, no mínimo, 2 cm de cada lado (superior, inferior, direita e esquerda).

4.2- POESIAS: O participante deverá escrever um poema sobre um dos temas do concurso, em língua portuguesa, com no máximo 2 (duas) páginas digitadas em tipo: Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com margens de, no mínimo, 2 cm de cada lado (superior, inferior, direita e esquerda).

4.3- CRÔNICAS: O participante deverá escrever uma crônica sobre um dos temas do concurso, em língua portuguesa, com no máximo 2 (duas) páginas digitadas em tipo: Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com margens de, no mínimo, 2 cm de cada lado (superior, inferior, direita e esquerda).

5- DO PERÍODO E PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Os trabalhos e o formulário de inscrição deverão ser encaminhados à AFL no período de 16 de abril de 2018 até 31 de maio de 2018.

6- DO PRAZO PARA ENTREGA DA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA:

As notas e classificação dos trabalhos deverão estar definidas e entregues à Diretoria da AFL até o dia 10 de julho de 2018 para a preparação da efetiva premiação que ocorrerá no dia 26 de julho de 2018.

7- DA DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO:

7.1- As inscrições para este concurso serão gratuitas. Para participar o interessado deverá seguir o seguinte procedimento:

a) Acessar o Regulamento no site da AFL através do endereço www.academiafluminensedeletras.org.br/concursos, imprimir e preencher o formulário de inscrição do Concurso, com todos os dados ali exigidos.



Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória
e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

b) Os trabalhos deverão ser remetidos pelo Correio, com Aviso de Recebimento (AR), em envelope tamanho A4 contendo 3 (três) vias impressas, para a sede da Academia Fluminense de Letras, Praça da República, nº 7, Centro, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24020-099, até o dia 31 de maio de 2018 (data limite para a postagem).

c) Como remetente deve constar o pseudônimo escolhido pelo autor seguido da modalidade do trabalho (Contos, Poesias, Crônicas) e o mesmo endereço do destinatário. Ou seja, o endereço do remetente será o mesmo do destinatário para evitar qualquer identificação prévia do concorrente. A não observação desse item o desclassificará sumariamente.

d) Sistema de Envelopes – O envelope maior, além das três vias do trabalho com o respectivo pseudônimo, deverá incluir outro envelope menor, devidamente lacrado, identificado no exterior apenas com o nome do pseudônimo escolhido e no seu interior o formulário de inscrição colhido no site do Concurso, devidamente preenchido com todos os dados do autor. Este envelope lacrado será aberto somente após o julgamento pela Comissão.

e) Caso o participante queira se inscrever em mais de uma modalidade, deverá fazer uma nova postagem para cada trabalho inscrito. No trabalho impresso deverá constar apenas o título, a modalidade e o pseudônimo (não pode conter a identificação do autor, sob pena de desclassificação sumária).

f) Serão considerados inscritos os trabalhos cujos envelopes sejam postados até a data limite de 31 de maio de 2018. Os envelopes serão registrados pela AFL no ato de seu recebimento, sendo gerado um número de protocolo identificando cada trabalho e o respectivo autor. Os trabalhos serão encaminhados à Comissão Julgadora, enquanto as fichas de inscrição com os dados dos autores permanecerão na sede da AFL, aguardando a divulgação do resultado (número de protocolo dos trabalhos vencedores).

g) Ao se inscrever, preenchendo e assinando a ficha de inscrição o candidato concorda com todos os termos deste edital e autoriza, caso seja selecionado, que seu texto seja publicado pela AFL em formato de livro digital e/ou impresso em uma coletânea intitulada “Textos Literários premiados pela AFL em 2018”, sem ônus para a Instituição ou posteriores questionamentos ou cobranças de direitos autorais exclusivamente para esta obra.

h) Os trabalhos desclassificados por estarem fora das exigências do presente edital ou recebidos após o prazo limite, independente das razões do atraso ou, ainda, aqueles não selecionados pelo júri serão destruídos ao término do concurso.

i) É proibida a participação de membros da Diretoria da AFL no Concurso.

8- DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES:



Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória
e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

8.1- Os trabalhos inscritos, em pseudônimo, serão submetidos à avaliação de uma Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros a serem indicados pela Diretoria da AFL, sendo uma Comissão para cada modalidade do Concurso (Contos, Poesias, Crônicas).

8.2- Caberá à Comissão Julgadora a responsabilidade pela escolha dos trabalhos vencedores em 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto), 7º (sétimo), 8º (oitavo), 9º (nono) e 10º (décimo) lugares, em cada modalidade.

8.3- Na eventualidade de não serem submetidos ao Concurso quaisquer trabalhos ou na eventualidade da Comissão considerar que os trabalhos submetidos não apresentam mérito que justifique a premiação, a mesma não será atribuída.

8.4- A decisão da Comissão Julgadora é soberana e não poderá ser contestada.

8.5- Os vencedores serão comunicados por telefone e por e-mail, conforme os dados indicados no formulário de cadastro. A divulgação oficial dos vencedores do presente Concurso será realizada em 26 de julho de 2018 em solenidade na sede da AFL, sendo o resultado também publicado posteriormente no site da Instituição.

8.6- A previsão é de se selecionar e premiar um total de 30 (trinta) trabalhos e respectivos autores, sendo 10 (dez) de cada modalidade do Concurso (Contos, Poesias, Crônicas). Contudo, caso o júri julgue que este quantitativo não foi atingido em razão dos critérios de qualidade estabelecidos na seleção, esse total poderá ser reduzido, sem prejuízo dos demais itens do presente edital.

9- DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO:

9.1 - Serão selecionados 10 (dez) trabalhos de cada modalidade (Contos, Poesias e Crônicas) para compor um livro digital intitulado “Textos Literários premiados pela AFL em 2018”.

9.2- Estes 10 (dez) trabalhos serão escolhidos por uma Comissão Julgadora composta de 3 (três) integrantes para cada uma das modalidades (Contos, Poesias e Crônicas), indicadas pela Diretoria da AFL.

9.3- Os 10 (dez) participantes selecionados em cada categoria receberão um Certificado de Mérito Literário expedido pela AFL.

9.4- Essa antologia composta pelos 10 (dez) trabalhos selecionados de cada modalidade (Contos, Poesias e Crônicas) será publicada em formato de livro eletrônico (E-book), com ISBN e também será disponibilizada para o público em geral, em importantes livrarias na Internet tanto no formato digital quanto no formato impresso, sem ônus para os participantes.

9.5- A publicação, difusão e divulgação da coletânea em formato impresso e digital, será realizada pela AFL por meio de outra instituição parceira ou até um membro da própria instituição



Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória
e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

indicado especificamente para este fim. Os custos com a impressão física, frete, ou ainda, com o armazenamento digital e envio pela Internet desta obra poderão ser cobrados pelas livrarias virtuais para o público em geral.

9.6- Destes 10 (dez) trabalhos selecionados, o melhor de cada modalidade (Contos, Poesias e Crônicas) escolhido pelo júri terá direito a 3 (três) exemplares impressos gratuitos da coletânea.

9.7- Como os textos selecionados para serem publicados colaborativamente pela AFL em formato de livro digital e/ou impresso na coletânea “Textos Literários premiados pela AFL em 2018” são previamente autorizados no ato da inscrição por cada participante, fica claramente estabelecida a isenção de cobranças sobre direitos autorais para sua publicação, difusão e distribuição para esta obra específica.

9.8- A entrega da premiação aos vencedores será feita em 26 de julho de 2018 e o comparecimento do vencedor ao evento de premiação é facultativo e os respectivos custos com hospedagem e transporte correrão por sua própria conta.

10- DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO:

10.1- O Concurso será divulgado por meio de material informativo e no site www.academiafluminensedeletras.org.br, onde estará disponível seu Regulamento completo.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- A participação neste Concurso implica na total e irrestrita aceitação das condições deste edital.

11.2- Os participantes responderão exclusivamente por eventual violação de direitos autorais de terceiros sobre os trabalhos inscritos no presente concurso, respondendo isoladamente por quaisquer perdas e danos nesse sentido e isentando a AFL de qualquer responsabilidade perante terceiros.

11.3- Os participantes poderão ser excluídos automaticamente do presente Concurso em caso de suspeita de fraude, não preenchimento dos requisitos previamente determinados, fornecimento de informações incorretas ou incompletas e por outras razões julgadas relevantes e justificadas pela Comissão Julgadora.

11.4- A AFL se reserva ao direito de desclassificar o participante que não preencher as condições estabelecidas neste edital, e/ou que não tenha agido em conformidade com as normas legais aplicáveis, independentemente de comunicação, notificação ou aviso nesse sentido.

11.5- Os autores dos trabalhos vencedores deste Concurso autorizam, desde já, de forma gratuita, a utilização de seus nomes, imagens e vozes para a divulgação deste Concurso, em qualquer



Academia Fluminense de Letras

*- A Serviço da Cultura, da Memória
e da História desde 22 de Julho de 1917 -*

mídia, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos contados a partir da data da divulgação oficial dos vencedores, sem que isso traga qualquer tipo de ônus à AFL.

11.6- Os autores dos trabalhos vencedores deste Concurso autorizam o uso e reprodução de seus trabalhos pela AFL e demais entidades relacionadas a este Concurso, por todos os meios e modalidades de utilização existentes.

11.7- A AFL se reserva o direito de modificar as datas constantes neste edital, mediante prévio aviso por meio do site www.academiafluminensedeletras.org.br.

11.8- A AFL não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, incompletas, incorretas ou inválidas. A AFL não será responsável por problemas ou falhas no funcionamento dos Correios, em redes de computadores, servidores ou provedores, desde que não seja apurada responsabilidade da Academia.

11.9- Qualquer omissão ou contradição deste edital será dirimida pela Diretoria da AFL, com o apoio da Comissão Organizadora do Concurso.

